



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

| | |
|----------------------|-----------|
| DIRLEG <i>244</i> | Fl. 50 |
|----------------------|-----------|

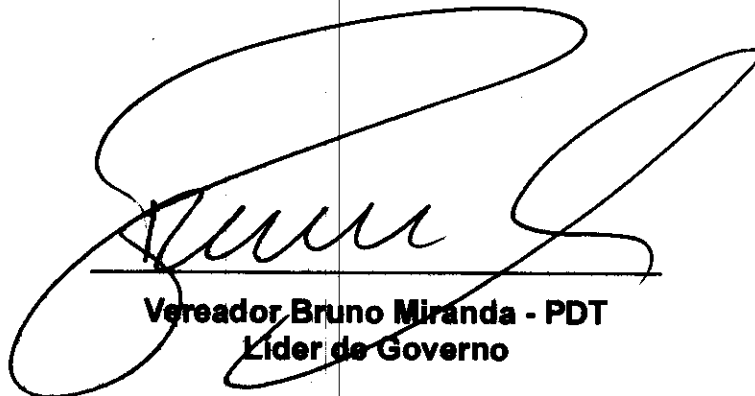
Proposta de Diligência ao Projeto de Lei nº 310/2022

| |
|----------------------------|
| Erro material. Leia-se: |
| Projeto de Lei nº 310/2022 |
| PRIMEIRO TURNO - fl. 658 |

Comissão de Orçamento e Finanças Públicas

Proponho que o Projeto de Lei nº 310/2022, de autoria dos Vereadores Bráulio Lara e Wilsinho da Tabu e Vereadoras Marcela Trópia e Fernanda Altoé, seja **baixado em diligência**, nos termos do art. 86, II, do Regimento Interno, ao Sr. Josué Costa Valadão, Secretário Municipal de Governo com o objetivo de emitir parecer sobre a viabilidade do referido projeto.

Belo Horizonte, 28 de abril de 2022.



Vereador Bruno Miranda - PDT
Líder de Governo

| |
|-----------------------------------|
| Aprovada a proposta de diligência |
| Plenário <i>[assinatura]</i> |
| Em <i>[assinatura]</i> |
| Presidência da reunião |

| |
|-------------------------------|
| AVULSOS DISTRIBUÍDOS |
| EM 5/5/22 |
| <i>244-487</i> |
| Responsável pela distribuição |